

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2013**  
**(Do Sr. ARNALDO JORDY)**

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito da aplicação da legislação tributária federal pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre as entidades de administração do desporto (confederações desportivas) e as entidades de prática desportiva (clubes profissionais e associações de desportos olímpicos ou não).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, concernentes à legislação tributária federal aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às entidades de administração do desporto (confederações nacionais de desporto, tais como CBV, CBF, CBB, Comitê Olímpico Brasileiro (COB)) e as entidades de prática desportiva (clubes profissionais ou não, associações desportivas, tais como clubes de futebol, de vôlei, associações atléticas etc):

- a) Se as confederações nacionais de desporto, tais como Confederação Brasileira de Vôlei, Confederação Brasileira de Futebol, Confederação Brasileira de Basquetebol, Comitê Olímpico Brasileiro, entre outras, são contribuintes de tributos federais, tais como IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

- b) Se há diferenças entre elas no regime de tributação.
- c) Se os clubes desportivos profissionais ou não profissionais são contribuintes de tributos federais, tais como IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.
- d) Se há diferenças entre eles no regime de tributação.
- e) Quais as isenções atualmente em vigor que se aplicam a essas entidades?
- f) Quais dessas entidades têm fins lucrativos e quais não, de forma a identificarmos o perfil dessas entidades e repensarmos a tributação utilizada?
- g) Que instituições são alcançadas pelo art. 19 do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n.º 620, recentemente aprovado nesta Câmara dos Deputados.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Têm tramitado nesta casa legislativa algumas proposições com o objetivo de conceder isenções fiscais a clubes e confederações esportivas, ampliar o controle estatal sobre suas atividades, estabelecer normas de transparências na divulgação de balanços e estatutos, dentre outros.

A intenção desses projetos de lei ou de conversão de medidas provisórias é o de buscar incentivar o setor desportivo, ao mesmo tempo em que se busca criar condições para reduzir os problemas recorrentemente veiculados na imprensa de má gestão, desvio de dinheiro, corrupção, dentre outros.

Uma das missões precípuas deste parlamento é o de aperfeiçoar a legislação vigente. Para isso, nós, parlamentares, não podemos prescindir de informações e dados que nos auxiliem nessa tarefa.

Nesses termos, solicitam-se providências para o encaminhamento deste requerimento de informações sobre a aplicação da legislação tributária federal sobre confederações e clubes desportivos.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputado **ARNALDO JORDY**